

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 14.02.23
a 26.02.23
Moria Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorrears.gov.br
A partir de 14.02.23
Moria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.114, de 14 de fevereiro de 2023.

**Altera o piso salarial profissional dos
Agentes Comunitários de Saúde e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0041.2663.0000 Ações e serviços do Sistema Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil

Fonte de recurso: 1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a vencimento dos agentes comunitários de saúde e Agentes de Combate a Endemias.

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Fonte de recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de fevereiro de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e
confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 14/02/2023

Moria Bernarda Grandi